

## **DECISÃO COREN-DF N° 430 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova Ad Referendum do  
Plenário Inscrições de  
Especialização/Residência

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar "Ad Referendum" as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

### **ENFERMEIRO**

ANA CAROLINA MALHEIRO BRAGA COREN-DF-384387-ENF  
CÁSSIA DOS REIS FERREIRA COREN-DF-415936-ENF  
DAIANA MESQUITA DE SOUSA COREN-DF-743962-ENF  
EDUARDO LUCAS DE MIRANDA FEITOSA COREN-DF-266553-ENF  
EVELIN SANTANA VARGAS COREN-DF-367140-ENF  
LARA SOARES DE REZENDE MONNERAT COREN-DF-235643-ENF  
LAURA FRANCINE DE CARVALHO FERREIRA COREN-DF-736384-ENF  
MARIA ANAÍLIA BARBOZA DAS NEVES COREN-DF-780125-ENF  
MILENNE DA SILVA SPINOLA COREN-DF-635276-ENF  
MILENNE DA SILVA SPINOLA COREN-DF-635276-ENF  
MIRIAM CARLA LOPES GONÇALVES COREN-DF-201950-ENF  
PRISCILLA LEMOS GOMES COREN-DF-579840-ENF  
THAÍS DA SILVA BRAGA COREN-DF-205910-ENF  
THAÍS DA SILVA BRAGA COREN-DF-205910-ENF  
WANDERSON MELO DO NASCIMENTO COREN-DF-729247-ENF

**Art. 2º** - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/12/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0195577** e o código CRC **4DD61080**.

**Referência:** Processo nº 00232.000159/2023-03

SEI nº 0195577

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)